



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	02040000228/12	10/07/2012 14:32:13	CENTRO OPERACIONAL SET

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00276895-0 / EMEDOIS M2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LT	2.2 CPF/CNPJ: 18.215.913/0001-90	
2.3 Endereço: RUA DESEMBARGADOR JORGE FONTANA, 50 SALA 1509	2.4 Bairro: BELVEDERE	
2.5 Município: BELO HORIZONTE	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 30.320-670
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00276895-0 / EMEDOIS M2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LT	3.2 CPF/CNPJ: 18.215.913/0001-90	
3.3 Endereço: RUA DESEMBARGADOR JORGE FONTANA, 50 SALA 1509	3.4 Bairro: BELVEDERE	
3.5 Município: BELO HORIZONTE	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 30.320-670
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Ranchos Maracaja	4.2 Área Total (ha): 74,4133		
4.3 Município/Distrito: JABOTICATUBAS/Jaboticatubas	4.4 INCRA (CCIR): 950.149.916.200-8		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 13.586	Livro: 2-AZ	Folha: 273	Comarca: JABOTICATUBAS
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 633.900	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 7.853.700	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 59,61% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	74,4133
Total	74,4133
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	74,4133
Total	74,4133

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				5,3500
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		2,6281	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		2,6281	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				2,6281
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Campo Cerrado				2,6281
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	633.900	7.853.700
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Infra-estrutura				2,6281
Total				2,6281
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA	Não há rendimento lenhoso signific	0,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:Alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Processo: 02040000228/12 - Emedois Empreendimentos Imobiliários LTDA

1. Histórico

Processo formalizado em 12/03/2012.

Vistoria realizada em 10/06/2015.

Solicitação de Informações Complementares enviada em 04/05/2015.

Data de recebimento das Informações Complementares 27/07/2015.

Parecer foi emitido em 18/08/2015.

2. Objetivos

O objetivo do parecer é analisar a solicitação em requerimento para Supressão da Cobertura vegetal nativa com destoca em 2,6281 hectares para fins de parcelamento de solo, "chacreamento".

3. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento denominado Ranchos Maracajá localizado no município de Jaboticatubas/MG, com área total de 74,4142 hectares registrada na matrícula 13.586 já desmembrada em 31 novas matrículas de nº 14.401 a 14.431 localiza-se nos domínios do bioma Cerrado. Sua vegetação possui fitofisionomias de Campo e Campo Cerrado.

Apresenta solos predominantemente do tipo cambissolo distrófico, solos com baixa fertilidade de grande presença de cascalhos.

A topografia do imóvel apresenta-se como plano a suave ondulado, relevo regular.

Devido ao relevo, tipo de solo e à vegetação, o imóvel se torna susceptível às erosões, principalmente pelos efeitos das chuvas que escoam superficialmente pelo terreno formando sulcos e voçorocas. Foi observada a presença de uma voçoroca na propriedade.

O imóvel está inserido na Bacia do Rio das Velhas pertencente à Bacia Federal do Rio São Francisco.

O imóvel possui 5,35 hectares de área de Preservação Permanente, margem do Córrego Moeda e margens da nascente, contígua à área de Reserva Legal. A APP se encontra bem preservada com vegetação de campo de cerrado.

A Reserva Legal encontra-se averbada na matrícula de origem nº 8.180 com área de 20,15 há e está demarcada fisicamente dentro do imóvel, encontra-se bem preservada, com vegetação característica de campo cerrado. A área de 20,15 há averbada é superior à 20% do imóvel, haja vista que reserva legal da área remanescente da matrícula 8.180 também encontra-se averbada neste imóvel. No imóvel não possui área antopizada por atividade econômica, possuindo vegetação nativa em toda a sua extensão.

A flora está representada por ocorrência de arbustos, gramíneas e árvores baixas e esparsas.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental

Vistoriou-se o imóvel, no dia 10/06/2015, para fins de atender ao requerimento do processo administrativo 02040000228/12, Fazenda Santo Antônio, de responsabilidade da empresa Emedois Empreendimentos imobiliários LTDA, intervenção ambiental para fins de chacreamento rural do solo denominado Ranchos Maracajá.

O requerimento de supressão da vegetação nativa, justifica-se pela necessidade da construção de vias de acesso para o chacreamento que já se foi aprovado pelo INCRA e já se encontra desmembrado em chácaras de no mínimo 2 há.

A área objeto de análise possui vegetação rasteira, composta por gramíneas, arbustos e algumas árvores baixas e tortuosas, característicos de campo e campo cerrado.

4.1. Do ZEE - Zoneamento ecológico-econômico

Para a área objeto conforme o ZEE - Zoneamento ecológico-econômico, Coordenada UTM: Lat: 7.853.700; Long: 633.900 K, SAD 69, apresenta Grau de Vulnerabilidade Natural Alta e Prioridade de Conservação Baixa.

4.2. Considerações

A atividade em questão não se encontra listada na DN 74/04, o empreendedor apresentou-se uma certidão de dispensa de licenciamento ambiental e Autorização Ambiental de Funcionamento.

Não foi observada a ocorrência de espécies endêmicas, raras ou ameaçadas de extinção.

Foi apresentado pelo empreendedor um PRAD- Projeto de Reconstituição de áreas Degradadas para a recuperação de processos erosivos do imóvel e em específico, de uma voçoroca já existente.

5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras

Contemplando estudos do meio físico, biótico, associados ao pleito do empreendimento pode-se destacar possíveis modificações/impactos no ambiente, tais como:

Alteração da qualidade da água pelo carreamento de sedimentos;

Aumento do fluxo de água com a retirada da vegetação/árvores;

Menor infiltração no lençol freático devido ao escoamento superficial;

Modificação da Paisagem pela substituição da área natural;

Empobrecimento do solo;

Alteração da estrutura do solo em função do uso de máquinas e equipamentos;

Susceptibilidade do solo às formações naturais de erosões;

Fuga da fauna devido à instalação da atividade.

Medidas Mitigadoras

Essas modificações/impactos tornam-se prováveis se ignorados por parte dos responsáveis diretos quanto à obrigatoriedade para as medidas mitigadoras e compensatórias visando à preservação, conservação dos recursos naturais e recursos hídricos e uso sustentável do solo. As Medidas Mitigadoras são:

A área de Reserva Legal e APP não poderão sofrer nenhum tipo de intervenção antrópica, devendo ser preservado através de isolamento/proteção destas com cerca de arame e construção de aceiros nas divisas com terceiros.

Preservar a vegetação nativa em áreas remanescentes;

Evitar o acúmulo de lixo, resíduos sólidos e líquidos no local e entorno;

Adotar práticas de caráter preventivos e conservacionistas na realização do projeto;

Contenção de águas pluviais, evitando assim processos erosivos;

Proteger a fauna existente no local e entorno.

6. Conclusões

Pelo exposto, posiciona parecer em condições favoráveis ao requerimento de Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em 2,6281 hectares.

Diante da vegetação característica de campo e campo cerrado, não haverá rendimento lenhoso significativo para aproveitamento econômico.

Este processo será encaminhado para apreciação do jurídico e então pautado na COPA.

7. Validade

A validade do documento autorizativo para Intervenção Ambiental será de 24 meses (2 anos).

8. Condicionantes

1. Fazer o isolamento com cerca de arame da Reserva Legal e APP para garantir a sua preservação.

Prazo: 180 dias a partir da data de emissão do DAIA.

2. Executar o Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD para a recuperação de voçoroca existente no imóvel.

Prazo: A partir da data da emissão do DAIA até a sua total recuperação.

A execução das medidas compensatórias/condicionantes deverão ser asseguradas através de assinatura de Termo de Compromisso.

Medidas Mitigadoras

A área de Reserva Legal e APP não poderão sofrer nenhum tipo de intervenção antrópica, devendo ser preservado através de isolamento/proteção destas com cerca de arame e construção de aceiros nas divisas com terceiros.

Preservar a vegetação nativa em áreas remanescentes;

Evitar o acúmulo de lixo, resíduos sólidos e líquidos no local e entorno;

Adotar práticas de caráter preventivos e conservacionistas na realização do projeto;

Contenção de águas pluviais, evitando assim processos erosivos;

Proteger a fauna existente no local e entorno.

Condicionantes

1. Fazer o isolamento com cerca de arame da Reserva Legal e APP para garantir a sua preservação.

Prazo: 180 dias a partir da data de emissão do DAIA.

2. Executar o Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD para a recuperação de voçoroca existente no imóvel.

Prazo: A partir da data da emissão do DAIA até a sua total recuperação.

A execução das medidas compensatórias/condicionantes deverão ser asseguradas através de assinatura de Termo de Compromisso.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

SANDRA VANESSA MARQUES CARVALHO - MASP: 11166378 _____

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 10 de junho de 2015

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- _____

17. DATA DO PARECER